SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PAUTA DA 46ª REUNIÃO

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura)

05/12/2018
QUARTA-FEIRA
às 10 horas

Presidente: Senador Fernando Collor
Vice-Presidente: Senador Jorge Viana

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

46ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 05/12/2018.

46ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quarta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADE

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	**MSF 111/2018** - Não Terminativo -	**SENADOR ANTONIO ANASTASIA**	7

2ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	**PLS 181/2018** - Não Terminativo -	**SENADOR FERNANDO BEZERRA COELHO**	41

(1)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana

(19 titulares e 18 suplentes)

TITULARES			SUPLENTES		
MDB					
Edison Lobão(8)	MA	(61) 3303-2311 a 2313	1 Airton Sandoval(8)(14)(26)(27)	SP	
João Alberto Souza(8)	MA	(061) 3303-6352 / 6349	2 Valdir Raupp(8)	RO	(61) 3303-2252/2253
Roberto Requião(8)(14)	PR	(61) 3303-6623/6624	3 Hélio José(PROS)(8)	DF	(61) 3303-6640/6645/6646
Romero Jucá(8)	RR	(61) 3303-2112 / 3303-2115	4 Marta Suplicy(18)(22)(23)	SP	(61) 3303-6510
Fernando Bezerra Coelho(22)	PE	(61) 3303-2182			
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)					
Gleisi Hoffmann(PT)(6)	PR	(61) 3303-6271	1 Fátima Bezerra(PT)(6)	RN	(61) 3303-1777 / 1884 / 1778 / 1682
Guaracy Silveira(DC)(6)(17)(25)(31)(30)	TO		2 José Pimentel(PT)(6)	CE	(61) 3303-6390 /6391
Jorge Viana(PT)(6)	AC	(61) 3303-6366 e 3303-6367	3 Paulo Paim(PT)(6)	RS	(61) 3303-5227/5232
Lindbergh Farias(PT)(6)	RJ	(61) 3303-6427	4 Humberto Costa(PT)(6)(17)	PE	(61) 3303-6285 / 6286
Bloco Social Democrata(DEM, PSDB)					
Antonio Anastasia(PSDB)(3)	MG	(61) 3303-5717	1 Cássio Cunha Lima(PSDB)(3)	PB	(61) 3303-9808/9806/9809
Paulo Bauer(PSDB)(3)	SC	(61) 3303-6529	2 Ronaldo Caiado(DEM)(9)	GO	(61) 3303-6439 e 6440
Ricardo Ferraço(PSDB)(3)(13)(24)	ES	(61) 3303-6590	3 Flexa Ribeiro(PSDB)(12)	PA	(61) 3303-2342
José Agripino(DEM)(9)	RN	(61) 3303-2361 a 2366	4 Tasso Jereissati(PSDB)(13)	CE	(61) 3303-4502/4503
Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)					
Lasier Martins(PSD)(7)	RS	(61) 3303-2323	1 José Medeiros(PODE)(7)	MT	(61) 3303-1146/1148
Ana Amélia(PP)(7)	RS	(61) 3303 6083	2 Gladson Cameli(PP)(7)	AC	(61) 3303-1123/1223/1324/1347/4206/4207/4687/4688/1822
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania(PODE, PPS, PSB, PCdoB, PV, REDE)					
Cristovam Buarque(PPS)(5)	DF	(61) 3303-2281	1 Vanessa Grazziotin(PCdoB)(5)	AM	(61) 3303-6726
VAGO(5)(19)(28)(29)			2 Randolfe Rodrigues(REDE)(2)	AP	(61) 3303-6568
Bloco Moderador(PTC, PR, PTB, PRB)					
Fernando Collor(PTC)(4)	AL	(61) 3303-5783/5786	1 Wellington Fagundes(PR)(4)(15)(16)(11)(20)	MT	(61) 3303-6213 a 6219
Pedro Chaves(PRB)(4)	MS		2 Armando Monteiro(PTB)(4)	PE	(61) 3303 6124 e 3303 6125

(1) O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

(2) Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).

(3) Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

(4) Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

(5) Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).

(6) Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

(7) Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

(8) Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

(9) Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

(10) Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

(11) Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

(12) Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

(13) Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).

(14) Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).

(15) Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).

(16) Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

(17) Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).

(18) Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).

(19) Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).

(20) Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).

(21) Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

(22) Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).

(23) Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).

(24) Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.

(25) Em 24.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 33/2018-BLPRD).

(26) Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).

(27) Em 28.05.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo MDB (Of 67/2018-GLPMDB).

(28) Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 42/2018-GLBPDC).

(29) Em 04.10.2018, o Senador Rudson Leite deixou de compor a comissão em virtude do retorno do Senador Telmário Mota, titular do cargo.

(30) A Senadora Kátia Abreu licenciou-se por 127 dias, nos termos do art. 43, inciso II, do RISF a partir do dia 30 de outubro de 2018, conforme Requerimento nº 491, de 2018, deferido em 30.10.2018.

(31) Em 31.10.2018, o Senador Guaracy Silveira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor o colegiado em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 004/2018-GLDPDT).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUINTAS-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): ALVARO ARAUJO SOUZA
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3496
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cre@senado.leg.br

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA

Em 5 de dezembro de 2018
(quarta-feira)
às 10h

PAUTA

46ª Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

1ª PARTE	Indicação de Autoridade
2ª PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

1ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 111, de 2018

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Antonio Anastasia

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

1 - Em 28/11/2018, foi lido o relatório e concedida vista coletiva, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

2 - A arguição do indicado a Chefe de Missão Diplomática será realizada nesta Reunião.

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria **(PLEN)**)
Listagem ou relatório descritivo **(CRE)**)
Relatório Legislativo **(CRE)**)

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, de 2018

- Não Terminativo -

Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e dá outras providências.

Autoria: Senadora Ana Amélia

Relatoria: Senador Fernando Bezerra Coelho

Relatório: Pela aprovação

Textos da pauta:

Avulso inicial da matéria **(PLEN)**)
Relatório Legislativo **(CRE)**)

1ª PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADE

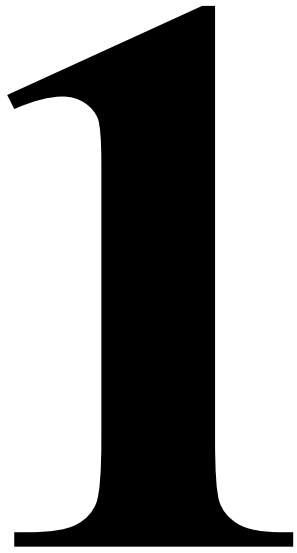

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 111, DE 2018

(nº 650/2018, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Avulso refeito em 27/11/2018 (Por republicação) Avulso republicado conforme Ofício nº 32/2018.

Página da matéria

Mensagem nº 650

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006 submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

Os méritos do Senhor Fabio Vaz Pitaluga que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de novembro de 2018.

EM nº 00298/2018 MRE

Brasília, 13 de Novembro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **FABIO VAZ PITALUGA**, ministro de segunda classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **FABIO VAZ PITALUGA** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho

Aviso nº 568 - C. Civil.

Em 20 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *FABIO VAZ PITALUGA*
CPF: 938.555.597-91
ID: 9894 MRE

1964	Filho de Plínio Pitaluga e de Maria Theresinha Vaz Pitaluga, nasce em 13 de setembro, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1987	Bacharel em Economia pela Pontifícia Universidade Católica / RJ
1990	CPCD-IRBr
1998	Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas / IRBr
Cargos:	
1990	Terceiro-secretário
1995	Segundo-secretário
2001	Primeiro-secretário, por merecimento
2005	Conselheiro, por merecimento
2009	Ministro de segunda classe, por merecimento
Funções:	
1991	Divisão de Formação e Treinamento, assistente
1991	Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, assessor;
1994-97	Embaixada em Buenos Aires, terceiro e segundo-secretário
1997-00	Embaixada em Cingapura, Segundo Secretário;
2000-01	Divisão de Meio Ambiente, assistente;
2001	Divisão de Política Comercial, Subchefe;
2001-04	Divisão de Acesso a Mercados, Subchefe;
2004-07	Embaixada em Washington, primeiro-secretário e conselheiro;
2007-09	Delegação Permanente junto à ALADI e ao Mercosul em Montevidéu, Conselheiro e Ministro de Segunda Classe;
2009-13	Divisão do Mar, da Antártida e do espaço, Chefe;
2014-15	Assessor especial para Assuntos Internacionais do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
2015-18	Embaixada em Moscou, ministro de segunda classe;
2018	Embaixada em Damasco, ministro de segunda classe, Encarregado de Negócios
Obras Publicadas	
2009	Medalha Mérito Tamandaré, Marinha do Brasil
2013	Medalha Mérito Santos-Dumont
2013	Ordem do Mérito Aeronáutico
2014	Medalha do Pacificador

CLAUDIA KIMIKO ISHITANI CHRISTÓFOLO
DIRETORA, SUBSTITUTA, DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
DEPARTAMENTO DO ORIENTE MÉDIO
DIVISÃO DO LEVANTE

REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA

PERFIS BIOGRÁFICOS

BASHAR AL-ASSAD
Presidente da República Árabe Síria
(Damasco, 1965)

Al-Assad foi educado em uma das mais prestigiosas escolas de Damasco, graduou-se em Medicina pela Universidade de Damasco e especializou-se em Oftalmologia pelo Hospital Militar *Tishrin*, também em Damasco. Entre 1992 e 1994, aprofundou seus estudos no Reino Unido.

O falecimento de seu irmão mais velho abreviou sua carreira médica e levou-o a assumir a primeira posição na linha sucessória do pai, o Presidente Hafez Al-Assad. Ingressou, assim, na Academia Militar, onde foi promovido ao posto de Coronel e nomeado Comandante-em-Chefe das Forças Armadas. Assumiu a Presidência em 2000, após a morte do pai.

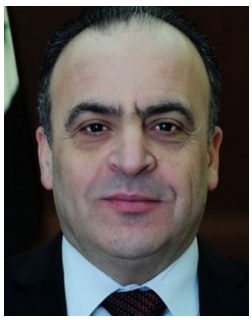

Imad Khamis
Primeiro-Ministro
(Damasco, 1961)

Engenheiro elétrico de formação, é membro do Baath. Fez toda sua carreira no setor de eletricidade. Foi Diretor-Geral da Companhia de Eletricidade da província de Damasco de 2005 a 2008. Em 2011, assumiu o Ministério da Eletricidade. Com perfil técnico, ingressou na Direção Regional do Partido Baath apenas em 2013. Teve seu nome incluído em lista de sanções da UE por suposto uso de cortes na eletricidade como forma de repressão a protestos em 2012. Foi nomeado primeiro-ministro em junho de 2016.

WALID AL-MUALLEM
Ministro dos Negócios Estrangeiros
(Damasco, 1941)

Graduou-se em Economia pela Universidade do Cairo. Ingressou no serviço diplomático sírio em 1964.

Serviu na Tanzânia, na Arábia Saudita, na Espanha e no Reino Unido. Foi Embaixador na Romênia, de 1975 a 1980, e nos EUA, de 1990 a 1999. Na Chancelaria síria, foi Diretor do Departamento de Documentação e Tradução, entre 1980 e 1984, e do Departamento de Assuntos Especiais, entre 1984 e 1990.

Entre 2000 e 2006, atuou como assessor direto do então Ministro dos Negócios Estrangeiros, Farouq al-Shara'a, um dos atuais Vice-Presidentes. Al-Muallem é membro do partido Baath e assumiu o cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros em fevereiro de 2006.

INFORMAÇÕES DE APOIO

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Síria mantêm laços históricos, fortalecidos pela presença de numerosa comunidade de origem síria estabelecida no Brasil, estimada em torno de dois milhões e meio de pessoas. As relações diplomáticas remontam a 1945, e a Legação brasileira em Damasco foi aberta em 1951.

Em dezembro de 2003, a Síria foi a primeira parada do périplo de oito dias realizado pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Oriente Médio. Em fevereiro de 2008, o então ministro das Relações Exteriores Celso Amorim, em viagem ao Oriente Médio, visitou a Síria. Menos de um ano depois, em janeiro de 2009, retornou à Síria. Em março de 2010, após as visitas presidenciais a Israel, Palestina e Jordânia, o chanceler Celso Amorim esteve uma vez mais em Damasco, para encontro com o presidente Assad. Visitou a capital síria, novamente, em julho daquele ano.

Em junho de 2010, o presidente sírio, Bashar al-Assad, visitou o Brasil, ocasião em que foram assinados cinco acordos de cooperação bilateral, nas áreas de cooperação técnica, assistência jurídica em matéria penal, transferências de pessoas condenadas, saúde e agricultura. Em Brasília, Assad teve reunião de trabalho com o presidente Lula e foi recebido pelos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Desde o início do conflito, registram-se muito poucas visitas bilaterais de alto nível. Veio ao Brasil, em 2012, a assessora Política e de Imprensa do presidente da Síria, ministra Bouthaina Chaaban, ocasião em que se encontrou, informalmente, com o então vice-presidente da República, Michel Temer, em São Paulo. Em 2016, visitaram o Brasil os Patriarcas de Antioquia e todo o Oriente das Igrejas Síria Ortodoxa, Sua Santidade Moran Mor Inácio Efrém II, e Siríaca-Católica, Sua Beatitude Ignatius Joseph III Yonan.

O ministro da Saúde sírio, Nizar Yazigi, chefiou delegação que participou da Cúpula Mundial sobre Hepatite, realizada em São Paulo, em novembro de 2017, em parceria com a Aliança Mundial de Hepatites (WHA) e a Organização Mundial da Saúde (OMS). O ministro também manteve encontro com o então ministro da Saúde, Ricardo Barros, ocasião em que discutiram potenciais atividades de cooperação no âmbito do Memorando de Entendimento sobre Cooperação na Á rea da Saúde, assinado em 2010. O ministro sírio relatou dificuldades do país na obtenção de medicamentos e vacinas e solicitou doações do governo brasileiro. Manifestou, ainda, interesse em retomar a cooperação do Brasil na formação de médicos sírios na área de transplante de fígado, a ser realizada em hospitais brasileiros. Uma primeira experiência foi organizada pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em São Paulo, em fevereiro de 2011 para capacitação na área de transplante de fígado. A iniciativa foi posteriormente suspensa em razão da situação naquele país.

Em setembro de 2018, em contato com o encarregado de negócios do Brasil, o ministro Yazigi entregou minuta de documento intitulado "Mutual Collaboration in the Field of Medicines, Medical Supplies and Equipment", que, no seu entendimento, facilitaria a relação entre as empresas privadas dos dois países. A minuta foi encaminhada ao ministério da Saúde e à Anvisa para análise e reação. O ministro informou que, embora os medicamentos solicitados em 2017 à empresa EMS, localizada em Campinas, tivessem sido enviados, teriam chegado com a validade prestes a vencer, o que inviabilizou sua distribuição para as áreas mais afetadas. Solicitou, então, novas remessas de medicamentos com prazos de validade mais longos. A propósito, o ministério da Saúde informou que desconhece a doação realizada pelo laboratório EMS ao governo Sírio, por tratar-se de entendimento com empresa privada. O ministro Yazigi reiterou ainda o interesse de retomar a cooperação com o Hospital Sírio-Libanês na qualificação de médicos sírios no tratamento de câncer e na área de transplante de fígado. A ABC incumbiu-se de realizar contato com o hospital nesse sentido.

Relações Parlamentares

A Assembleia do Povo (parlamento unicameral sírio) instituiu o Grupo de Amizade Parlamentar Síria-Brasil (seção síria). O Grupo de Amizade é presidido por Bashar Yazigi, deputado de Marmarita, no Wadi al-Nassara (Província de Homs), onde residem muitos brasileiros e famílias com parentes no Brasil. O Grupo deverá buscar o fomento dos contatos com a comunidade de origem síria do Brasil e a promoção de operações comerciais e de investimentos no âmbito da reconstrução da Síria.

Em janeiro de 2018, delegação parlamentar composta pelos deputados Arlindo Chinaglia (PT/SP), Carlos Melles (DEM/MG) e Esperidião Amin (PP/SC), acompanhados do Sr. Eduardo Felício Elias, da Federação de Entidades Americano-Árabes (FEARAB), realizou missão à Síria para se encontrar com membros do Grupo de Amizade Parlamentar Sírio-Brasileiro. A delegação visitou, além de Damasco, as cidades de Maaloula e Saidnaya e se reuniu com representantes do Comitê Sírio para Investimentos e da Federação das Câmaras de Comércio. Em encontro com membros do Grupo de Amizade Parlamentar Sírio-Brasileiro, que contou com a presença do presidente do Parlamento, deputado Hammoudeh Sabbagh, a delegação formulou convite para que o grupo viesse ao Brasil para visitar o Congresso Nacional.

Na ocasião, o ministro da Reconciliação Nacional, Sr. Ali Haidar, apresentou aos parlamentares as três vertentes da estratégia de seu governo para a reconciliação nacional: (i) desarmamento e evacuação de grupos armados; (ii) diálogo com os combatentes com vistas à "desradicalizacão" e à reconciliação com o governo e (iii) apoio para reinserção social e no mercado de trabalho. O ministro foi convidado pela delegação a visitar o Brasil no futuro para, se possível, apresentar ao Congresso brasileiro a estratégia de reconciliação síria.

Em encontro com o primeiro-ministro sírio, Imad Khamis, a delegação parlamentar indicou-lhe que, ao término da missão, havia consenso entre seus integrantes tanto sobre a responsabilidade da ingerência externa na guerra, quanto sobre a unidade do povo sírio em prol da paz, reconciliação e reconstrução nacionais. A delegação indicou que trabalharia pela normalização plena das relações diplomáticas, por meio do acreditamento recíproco de embaixadores plenipotenciários nos dois países, tema que também foi abordado pelo ministro dos negócios estrangeiros Walid al-Muallem.

O presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) do Senado Federal, senador Fernando Collor, realizará missão oficial a Damasco no período de 2 a 6 de novembro de 2018.

Representação brasileira em Damasco

Os membros do Serviço Exterior Brasileiro em Damasco foram evacuados em 20 de julho de 2012 para Beirute, em razão de ameaças à segurança do pessoal. A embaixada do Brasil em Damasco tem sido chefiada por encarregados de negócios desde a saída do embaixador Edgard Casciano, em maio de 2013. De forma análoga, a embaixada da Síria em Brasília tem sua chefia nesse mesmo nível de representação desde março daquele ano. Em maio de 2018, o encarregado de negócios e demais membros do serviço exterior brasileiro retornaram à Damasco.

A comunidade brasileira na Síria é estimada em cerca de 1300 pessoas, quase a totalidade também de nacionalidade síria (estima-se que apenas sete pessoas deteriam exclusivamente a nacionalidade brasileira). Não houve, em geral, vontade de evacuação do país, o que pode ser explicado pelo fato de a maior parte dos nacionais brasileiros que permaneceram no país estarem em pontos do território relativamente poupados do conflito: Tartous e Damasco. Aqueles que se encontravam em zonas deflagradas, em sua maioria, partiram.

Os serviços consulares voltaram a ser oferecidos na embaixada do Brasil em Damasco em julho de 2016. Em maio de 2018, a embaixada retomou plenamente suas funções.

Conflito na Síria

O Brasil tem manifestado extrema preocupação com a contínua violência na Síria e reiterado a expectativa de que a crise seja equacionada pela via do diálogo inclusivo liderado pelos próprios sírios. Desde o início da crise, o Brasil defendeu que as legítimas aspirações do povo sírio deviam ser atendidas. No que concerne aos direitos humanos, o Brasil condena as violações cometidas por todas as partes. O Brasil tem votado favoravelmente a resoluções do Conselho de Direitos Humanos e da Assembleia Geral das Nações Unidas que condenam as violações de direitos humanos na Síria e que pedem uma solução negociada para a crise.

Para o Brasil, foi particularmente positiva a aprovação da Resolução 2254 (2015) do CSNU, a primeira voltada exclusivamente à obtenção de uma solução política para o conflito.

Ajuda Humanitária

Para o alívio da situação humanitária no país, o Brasil, em 2014, contribuiu com doação de US$1,2 milhão para o Fundo Central para Respostas a Emergências das Nações Unidas (CERF-OCHA), de US$ 300 mil para ação conjunta do UNICEF e do ACNUR e de US$ 190 mil em medicamentos destinados ao combate da leishmaniose à Organização Mundial da Saúde.

O Brasil também participou das seis reuniões de doadores para a Síria realizadas até o momento, havendo anunciado a doação de 250 mil dólares em 2013; 300 mil dólares em 2014 e 5 milhões de dólares em 2015. O montante prometido em 2015 consistiu em contribuição em espécie efetivada por meio do Programa Mundial de Alimentos. Por ocasião da Conferência "Apoiando a Síria e a Região" (Londres, fevereiro de 2016), o Brasil anunciou doação no valor de U$ 1.325.557,00, oriundos do Ministério da Justiça e destinados ao custeio de atividades desenvolvidas pelo ACNUR no Brasil, relacionadas ao processo de reconhecimento do "status" de refugiados no País, bem como a atividades de apoio à integração local. O

Brasil participou das duas edições da Conferência de Bruxelas, realizadas, respectivamente, em abril de 2017 e abril de 2018, com o objetivo de angariar auxílio aos países vizinhos afetados pelo conflito.

Em 2017, o Governo brasileiro doou cerca de uma tonelada de medicamentos e vacinas, em caráter de ajuda humanitária, para a Representação da OMS na Síria. Uma fragata da Marinha brasileira, que chegou a Beirute no dia 8 de março para ser incorporada à UNIFIL, levou o carregamento até o Líbano e a OMS concluiu o deslocamento até o território sírio, onde foi entregue em 10 de abril. As vacinas integraram campanha da OMS na Síria prevista para beneficiar até 2 milhões e 700 mil crianças abaixo de cinco anos afetadas por endemias antes extintas no país, como a pólio e a febre amarela. Em 2018, o governo brasileiro providenciou o envio de 40 mil frascos de Insulina Humana Tipo NPH e 4 mil frascos de Insulina Humana Tipo Regular, com vistas a atender refugiados sírios no Líbano. A carga seguiu a bordo da Fragata Independência, da Marinha do Brasil e foi entregue à OMS em 16/3/18.

Vistos Humanitários

Em setembro de 2017, o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) aprovou resolução que renova, por mais dois anos a concessão de visto, por razões humanitárias, a pessoas afetadas pelo conflito sírio que manifestem a intenção de buscar refúgio no Brasil (Resolução Normativa 25). Em setembro de 2015, a RN 20 já havia renovado por dois anos o programa, estabelecido pela RN 17, em 2013. Já foram emitidos mais de 9 mil vistos e há aproximadamente 2.500 refugiados sírios reconhecidos pelo governo brasileiro. O programa está sendo implementado nas Embaixadas em Amã, Ancara, Beirute e Cairo e no consulado-geral em Istambul.

O processo de elegibilidade para determinação da condição de refugiado se inicia após o ingresso do solicitante em território brasileiro. Em qualquer posto da polícia federal no Brasil, o solicitante poderá dar entrada no processo, quando receberá número de registro que lhe confere direito ao trabalho regular, acesso a serviços básicos e a programas de assistência social.

POLÍTICA INTERNA

Até a eclosão dos protestos, em março de 2011, a gestão de Bashar al-Assad caracterizava-se pela oscilação entre uma agenda de reformas políticas e econômicas limitadas e a reafirmação da influência dos conservadores.

O Parlamento, cujo último mandato iniciou-se em junho de 2016 é dominado por deputados da coalizão partidária liderada pelo Baath (196 das 250 vagas). Os 54 assentos restantes foram divididos entre candidatos independentes e representantes da oposição interna.

A Assembleia do Povo, como é conhecido o Parlamento Unicameral sírio, elegeu, no final de setembro de 2017, um novo presidente, Hammoudah Sabbagh, que se tornou o segundo cristão a ocupar o cargo na história da Síria. Ele substituiu Haddia Abbas, do mesmo partido, a primeira mulher eleita para a presidência de um parlamento no mundo árabe, destituída, no entanto, do cargo, após abaixo-assinado de 164 dos 250 parlamentares, por sua "postura autoritária e pouco democrática".

POLÍTICA EXTERNA – CONFLITO NA SÍRIA

Os primeiros anos do conflito caracterizaram-se pelo embate entre forças leais a Damasco e grupos da oposição armada. Esta oposição jamais gozou de unidade, marcada por distintas formas de organização (que iam de grupos militarmente treinados a sublevações populares voluntárias), ideologias (que variavam de posturas moderadas aos discursos islâmicos extremistas dos salafistas), formas de financiamento (dinheiro, armas e treinamento oriundos de potências ocidentais e do Oriente Médio), nacionalidade (dos libaneses e iranianos que apoiam o governo aos curdos apoiados pelos EUA e combatentes de inúmeros países que engrossaram as fileiras do autodenominado "Estado Islâmico").

No plano multilateral, as primeiras iniciativas sobre a crise foram tomadas pela Liga dos Estados Árabes (LEA), no segundo semestre de 2011, embora em novembro do mesmo ano a Síria tenha sido suspensa da Liga, ao que se seguiu a imposição de sanções econômicas. Nesse contexto, e somando-se o fracasso de outras iniciativas da LEA, consolidou-se o distanciamento entre a organização e o governo sírio.

No mês de julho de 2014, foi anunciado o nome do ítalo-sueco Staffan de Mistura como novo Enviado Especial do SGNU para a Síria, em lugar de Lakhdar Brahimi, que havia renunciado ao cargo no final de maio. O primeiro enviado especial fora o ex-SGNU Kofi Annan. Desde o início, de Mistura defendeu a criação de "freeze zones", nas quais o conflito teria sua intensidade reduzida paulatinamente até que alcançasse a cessação completa da violência. Após a realização de rodadas de conversas com diferentes interlocutores nos meses de maio e junho de 2015, o EESG De Mistura apresentou proposta de retomada do processo político no âmbito multilateral, com a criação de grupos de trabalho temáticos intra-sírios. O envolvimento militar direto da Rússia no conflito, no segundo semestre de 2015, a pedido de Damasco, ajudou a criar ambiente favorável para a realização de mais duas rodadas de conversações em Viena, em outubro e novembro. Delas saiu comunicado que previa, para o ano de 2016, trégua entre governo e oposição, bem como negociações para promulgação de nova constituição e organização de eleições. Foi o teor deste comunicado que deu origem à Resolução 2554, aprovada por unanimidade pelo CSNU em 2015.

As negociações sobre o conflito na Síria têm ocorrido em duas frentes: Processo de Genebra, liderado pelo EESG Staffan de Mistura, que trata de aspectos institucionais e políticos, de acordo com o programa estabelecido pela Resolução 2554 do CSNU de 2015; e Processo de Astana, liderado por Rússia, Turquia e Irã, no qual têm sido tratados aspectos militares.

Em janeiro de 2018, teve lugar em Sochi o Congresso do Diálogo Nacional Sírio (CDNS), que contou com a participação do EESG Staffan de Mistura e, segundo o governo russo, de 1500 delegados de todo o espectro político sírio, além de 500 jornalistas e diplomatas de diversos países. A declaração final criou um comitê constitucional com o objetivo de elaborar uma reforma constitucional em consonância com o Processo de Genebra e a Resolução 2554.

O EESG informou que deverá desligar-se do Processo de Genebra no final do mês de novembro de 2018. Ressaltou que pretende, no entanto, realizar a primeira reunião do comitê constitucional antes de seu desligamento.

Ataque com armas químicas e ação norte-americana – abril de 2018

A região de Ghouta-Leste, controlada desde 2012 por grupos armados, foi uma das quatro zonas selecionadas em 2017 para que fosse implementada a "desescalada" da violência. Nela, encontravam-se o grupo armado pró-saudita Jaish al-Islam, controlando Duma, a maior cidade da Ghouta-Leste, e facções armadas como a Faylaq al-Rahman e a Ahrar al-Sham, ligadas à Al-Qaeda, que tinham posição dominante no sul e oeste do enclave.

Em 7/4, surgiram denúncias de que teria ocorrido em Duma, região de Ghouta-Leste, ataque com armas químicas.

O Brasil publicou nota, em 10/4, em que manifestou "grave preocupação com alegações de uso de armas químicas em 7 de abril contra a população civil de Douma, na Síria". Ao instar o estabelecimento de investigação no âmbito da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ), reiterou seu repúdio ao uso de armas de destruição em massa, qualquer que seja sua motivação.

Em 14/4, muito embora missão da OPAQ estivesse em trânsito para investigar as alegações de uso de armas químicas, ataque conduzido pelas forças aéreas dos EUA, Reino Unido e França lançou cerca de 100 mísseis e outros projéteis contra alvos militares e científicos na Síria: Centro de Pesquisa Científica de Barzeh (subúrbio de Damasco), Al-Kiswah, bases militares (antiaéreas) no Monte Qasiun (Damasco), Centro de Pesquisa Científica de Misyaf, cidade industrial de Homs. Os locais atacados teriam sido evacuados, em razão de interlocução prévia entre EUA e Rússia.

O Brasil, por nota em 14/4, manifestou grande preocupação com a escalada do conflito militar na Síria, assim como uma vez mais com as denúncias de uso de armas químicas em 7 de abril corrente, em Duma, Ghouta-Leste. O presidente Michel Temer, em discurso na sessão plenária da 8ª Cúpula das Américas, em Lima, no dia 14/4, afirmou que a escalada do conflito militar na Síria é motivo de profunda preocupação para o Brasil.

A Missão de Apuração dos Fatos (FFM) da OPAQ, durante a 88ª sessão do Conselho Executivo (CE) da organização, entre 10 e 12 de julho, apresentou relatório que concluía pela presença de químicos orgânicos clorados nos locais dos supostos ataques de abril em Duma. Todavia, o documento descartava a presença de compostos organofosforados, como o sarin. A FFM tampouco teria encontrado indícios de produção de armas químicas em instalações apontadas pelo governo sírio como locais suspeitos. De acordo com a missão, suas conclusões seriam sustentadas por provas que incluiriam: coleta direta de amostras ambientais, com a preservação da cadeia de custódia; entrevistas a testemunhas; e amostras biológicas e ambientais recebidas "de país vizinho" não definido.

Posição do Brasil na OPAQ

Em suas intervenções na OPAQ, a delegação brasileira tem reiterado os seguintes argumentos sobre os relatórios da organização: ausência de indicações importantes no documento, tais como identificação dos laboratórios onde foram realizadas as análises técnicas; vinculação funcional dos especialistas consultados; e nacionalidade e/ou persuasão político-religiosa das testemunhas entrevistadas; lacunas na cadeia de custódia das provas; falta de provas que atestam inequivocamente que as amostras teriam sido retiradas dos locais dos ataques; envio tardio de equipes próprias; ausência de coleta direta de provas; incerteza quanto à quantidade de agente químico utilizado; registros médicos inconsistentes; conclusões inconclusivas quanto ao armamento usado.

Sobre o mandato do Mecanismo de Investigação da OPAQ, o Brasil lamentou a incapacidade do Conselho de Segurança em chegar a um consenso. O Brasil é favorável à renovação de seu mandato, uma vez que a continuidade de suas atividades teria o condão de sanar as lacunas e inconsistências apontadas. Foi expressado, contudo, receio com a excessiva politização da OPAQ, o que poderia comprometer seu funcionamento e sua credibilidade. O Brasil também teme que retaliações a Damasco apenas prejudicariam a interlocução do país com a OPAQ e a investigação dos incidentes.

Zona de desescalada de Idlib

A zona de Idlib, controlada por duas coalizões jihadistas, a Al-Qaeda na Síria (HTS) e o grupo salafista Ahrar al-Sham (AAS), é a última zona de desescalada. Todos os jihadistas que rejeitaram os acordos de reconciliação capitaneados pela Rússia foram encaminhados para a região, que se transformou numa zona de realocação para jihadistas nacionais ou estrangeiros (uighurs, chechenos, de países europeus, do norte da África, do Golfo) que não querem ou não podem, por sua nacionalidade, aceitar os acordos.

Em 17 de setembro, Rússia e Turquia anunciaram acordo de desmilitarização parcial da região. O patrulhamento da região ficará a cargo de tropas russas e turcas, com fundamento nos acordos de desescalada derivados do Processo de Astana. Até o final do ano deverá ser restaurado o livre trânsito na Síria entre Alepo e Latáquia (eixo norte-zona costeira) e entre Alepo e Hama (eixo norte-centro).

ECONOMIA

Antes da eclosão do conflito, a Síria havia iniciado um processo de abertura econômica que parecia caminhar paralelamente à aproximação do regime sírio com as economias ocidentais. Desde fins da década de 1990 e início da década de 2000, uma série de reformas foi implementada, visando à diminuição de gastos públicos, ao controle da inflação e à facilitação dos fluxos financeiros. Essas reformas indicavam, além de tentativa de superação do rígido modelo estatizante prevalente na Síria desde a década de 1960, a dinamização da economia. Com a guerra, todavia, as mudanças nas diretrizes de política macroeconômica parecem ter perdido prioridade e sido vinculadas à variável "segurança nacional" interna.

A crise afetou fortemente a economia síria em todos os seus setores. Em 2011, o PIB sofreu uma contração de 3,4%, que se aprofundou nos anos seguintes. Com a desvalorização da libra síria frente ao dólar (mais de 50% desde 2011), os produtos importados, inclusive gêneros alimentícios, passaram a compor uma espiral inflacionária. O embargo econômico imposto por EUA e União Europeia contribuem para uma deterioração ainda maior da economia.

O governo sírio vem sinalizando que, uma vez findo o conflito, priorizará, no processo de reconstrução econômica e de infraestruturas do país, o relacionamento com países não-hostis ao governo, como os BRICS, e empresas que já estejam em atividade na Síria. A reconstrução do país exigirá, a depender das fontes, investimentos da ordem de $180 a $400 bilhões de dólares. O chanceler Moallem declarou contar com seus principais aliados, Irã e Rússia, para levar adiante esse processo de reconstrução. Afirmou que outros países amigos poderão fazer parte desse processo, entre os quais mencionou China, Índia, Malásia, África do Sul e Brasil.

Relações econômicas com o Brasil

Em dezembro de 2010, por ocasião da XL Reunião do Conselho do Mercado Comum, em Foz do Iguaçu, foi firmado Acordo-Quadro para estabelecimento de área de livre-comércio entre o Mercosul e a Síria. Apesar de, ao longo de 2011 e 2012, o governo sírio ter demonstrado interesse em iniciar as negociações do ALC, a posição do Mercosul tem sido a de que a atual conjuntura não é adequada para a retomada do processo negociador com a Síria.

A 60ª edição da Feira Internacional de Damasco (FID-60) teve lugar em Damasco de 6 a 15 de setembro de 2018. Tratou-se da segunda edição consecutiva da principal feira multissetorial da Síria, após período de interrupção de 6 anos (2011-16), a qual contou com um público estimado em mais de dois milhões de pessoas. O Brasil organizou dois estandes no evento, um institucional, de 18 m2, oferecido pelo governo sírio, e outro privado, de 12 m2. O estande institucional contou com as empresas Minerva Foods, Agilise Cosméticos e Vitta Gold Cosméticos, bem como com o serviço de inspeção 'halal' da Federação Islâmica do Brasil. Representante regional para a Síria, Líbano e Jordânia da Vitta Gold esteve presente ao longo da feira. A embaixada brasileira aproveitou-se do estande para distribuir material turístico e educacional (PEC-G e PEC-PG) sobre o Brasil. O estande privado, por sua vez, foi alugado pela empresa Fadico, que atua na área de importação e exportação, e que representou a empresa Lorenzetti do Brasil. Agente comercial da Fadico/Lorenzetti, Sr. Fadi Abo Al Ainain, baseado em São Paulo, foi do Brasil especialmente para o evento e declarou haver conseguido encaminhar negócios. Estiveram presentes no evento o secretário-geral da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira (CCAB), Sr. Michel Alaby, bem como seu presidente, Sr. Rubens Hannun.

Entre 2 e 6 de outubro ocorreu a quarta edição da Feira "Rebuild Syria", voltada para a comercialização de produtos "in loco" para o grande público, para a intermediação de parcerias e para a celebração de contratos de longo prazo para o fornecimento de bens e serviços necessários à reconstrução da infraestrutura do país. Não houve participação de empresas brasileiras.

Missão da CCAB a Damasco

Delegação da Câmara de Comércio Árabe-Brasileira (CCAB) chefiada por seu presidente, senhor Rubens Hannun, esteve em Damasco, no período de 15 a 17 de setembro de 2018, e realizou programa organizado pelo Consulado da Síria em São Paulo e pela Federação Síria das Câmaras de Comércio (FSCC). A delegação ouviu do gerente geral da Agência Síria de Investimentos (ASI), senhor Median Ali Diab, que tem como função coordenar a política de investimentos na Síria e criar ambiente propício para os investidores estrangeiros, que o país vem trabalhando na elaboração de nova lei de investimentos, a qual deverá trazer facilidades para o investidor, como simplificação tributária e de licenças, bem como redução de taxas e impostos, a depender do tamanho do projeto e do volume dos recursos investidos. Diab salientou, ademais, a existência de 43 projetos prioritários no valor da ordem de US$ 7 bilhões, para os quais estão sendo esperados parceiros internacionais, em áreas com grande potencial como: agrícola, indústria em geral, saúde, construção civil, mineração, turismo, transporte e energia limpa. A delegação também visitou a Feira Internacional de Damasco.

Em encontro da missão da CCAB com a Federação Síria das Câmaras de Comércio (FSCC), empresários sírios manifestaram interesse na área de refino de açúcar, em especial na manutenção das usinas. Os empresários admitiram que não se tem ideia muito clara do real valor das exportações brasileiras pois, em razão das sanções, muitos dos produtos brasileiros acabam entrando na Síria por terceiros mercados. Haveria, sempre, um intermediário, sobretudo europeu ou libanês, o que acabaria por encarecer demais o comércio.

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

I – Comércio exterior bilateral

I.A – Evolução do intercâmbio comercial com o Brasil

Dados da SECEX/MDIC indicam que a corrente bilateral de comércio entre Brasil e Síria totalizou, em 2017, US$ 76 milhões, o que representa piora com relação a 2016 (US$ 107 milhões), mas é consistente com o nível de 2015 (US$ 71 milhões). Os números recentes, contudo, dão a dimensão do impacto exercido pelo conflito sobre as trocas comerciais sírias e, especificamente, sírio-brasileiras. Em 2010, antes da eclosão da crise, as trocas haviam atingido o recorde histórico de US$ 594,8 milhões, cerca de 250% a mais que o volume bilateral de comércio desde 2006: 241,7 milhões (2006), 205,2 milhões (2007), 313,7 milhões (2008), e 307,2 milhões (2009).

Até agosto de 2018, o Brasil havia exportado US$ 33 milhões para a Síria e importado US$ 900 mil.

I.B – COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL

As exportações brasileiras para a Síria totalizaram, em 2017, aproximadamente US$ 75 milhões; as importações, US$1,3 milhões. O superávit brasileiro em 2017 registrou uma queda em relação a 2016 de mais de 30% (de US$ 104 milhões para US$ 73 milhões). Cumpre observar que esse saldo já foi de US$ 500 milhões, em 2010, e US$ 321,6 milhões em 2011. Tradicionalmente, o Brasil exporta produtos primários, tais como açúcar, café, carnes e cereais. Granito, madeiras e borracha, ainda que representando pequena parcela do total, apresentaram alta expressiva quando comparados com anos anteriores.

Sementes de anis (da categoria café, chá, mate e especiarias) foi o principal produto na pauta exportadora síria para o Brasil nos últimos anos.

MAPA

TURKEY
Al Qamishli
Tall Kushik
Manbij
Al Bab
Aleppo
Al Hasakah
Buhayrat al Asad
Ar Raqqah
Idlib
Euphrates
Jazrah
Orontes
Latakia
At Tibni
Baniyas
Hamah
SYRIA
Jablah
Tartus
Euphrates
Hims
Palmyra
Tadmur
Al Qusayr
Abu Kamal
LEB.
Al Baridah
Mediterranean Sea
Dumayr
Duma
DAMASCUS
At Tanf
IRAQ
Buraq
Golan Heights
Dar'a
Salkhad
JORDAN

LISTA DE ACORDOS

Título do Acordo	Assuntos	Data	Status da Tramitação
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe da Síria sobre Cooperação Técnica	**Cooperação Técnica**	30/06/2010	Tramitação Congresso Nacional - Aprovado pela CREDN em 16/03/2011. Sem mais andamento.
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe da Síria sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal	**Direito Penal**	30/06/2010	Foram encontradas discrepâncias entre os textos assinados.
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe da Síria sobre Transferência de Pessoas Condenadas	**Direito Penal**	30/06/2010	Foram encontradas discrepâncias entre os textos assinados.
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe da Síria sobre Cooperação na Área da Saúde	**Saúde** Cooperação	30/06/2010	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe da Síria sobre Cooperação Técnica na Área de Agricultura.	**Agricultura** Cooperação Técnica	30/06/2010	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria para o Estabelecimento de Consultas entre seus Ministérios das Relações Exteriores e dos Negócios Estrangeiros.	**Consultas Diplomáticas**	09/02/2009	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários e Fitossanitários	**Sanidade Animal e Vegetal**	03/12/2003	Aguarda Ratificação da(s) Parte(s)
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria sobre Cooperação no Campo do Turismo	**Turismo, Feira e Exposições**	03/12/2003	Em Vigor

Programa Executivo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria para os Anos de 2004, 2005 e 2006	**Cooperação Artístico-cultural**	03/12/2003	Expirado
Acordo de Cooperação Esportiva entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Árabe Síria	**Cooperação Educacional e Esportiva**	03/12/2003	Em Vigor

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República Árabe Síria
CAPITAL	Damasco
ÁREA	185.180 km²
POPULAÇÃO (2015)[1]	17,9 milhões
IDIOMAS	Árabe (oficial), curdo, armênio, siríaco, circassiano
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Aproximadamente 74% muçulmanos sunitas, 12% alauítas, 10% cristãos e 4% drusos.
SISTEMA POLÍTICO	República parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Presidente Bashar al-Assad
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Imad Khamis
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Walid Al-Muallem
PIB (2015) [2]	US$ 28,27 bilhões
PIB PPP (2015)	N/D
PIB PER CAPITA (2015) [3]	US$ 1.588
PIB PER CAPITA PPP (2015)	N/D
UNIDADE MONETÁRIA	Libra Síria (SYP)
EMBAIXADOR NO BRASIL	Encarregado de Negócios Mohamad Khafif (desde setembro de 2017)
EMBAIXADOR NA SÍRIA	Encarregado de Negócios Fabio Vaz Pitaluga (desde setembro de 2018)
COMUNIDADE BRASILEIRA	1300 pessoas

INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL (US$ MI - FOB)

Brasil – Síria	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018 (jan/ago)**
Exportações	547,4	366,2	94,4	52,1	112,4	69,6	105,8	74,6	33
Importações	47,4	44,6	2,4	1,3	1,1	1,4	1,1	1,3	0,9
Intercâmbio Total	**594,8**	**410,8**	**94,9**	**53,4**	**113,5**	**71,1**	**107**	**75,9**	**33,9**
Saldo Comercial	499,9	321,6	90	50,8	111,2	68,1	104,6	73,2	32,1

[1] Estimativas Economist Intelligence Unit (Set/2015).
[2] Idem
[3] Idem

00100.155994/2018-18

99999990 - à classificar

Urgentíssimo

Ofício Nº 32 G/AFEPA/SGEX/PARL

Brasília, em 27 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Faço referência à Mensagem (SF) nº 111, de 2018, que "submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria".

2. A propósito da referida mensagem, informo que consta da indicação ser o diplomata "do Quadro Especial" da Carreira de Diplomata deste Ministério. No entanto, o Ministro Fabio Vaz Pitaluga não integra o referido Quadro, cuja menção se deu por equívoco e requer, portanto, correspondente retificação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Rivânia
Presidência do Senado Federal
Rivania Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 27 / 11 / 18 Hs 11:17
Em mãos

Recebido em 27 / 11 / 18
Hora: 12:10
Renata Bressan Saldanha - Mat. 315749
SGM/SLSF

Fls. 2 do Ofício Nº 32 G/AFEPA/SGEX/PARL

3. Nesse contexto, muito agradeceria verificar a possibilidade de promover, nos registros internos do Senado Federal, a correção do texto para "... o nome do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, ...".

Respeitosamente,

EDUARDO PAES SABOIA
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores

OFI.5369/2018

EMBAIXADA DO BRASIL EM DAMASCO

RELATÓRIO DE GESTÃO

EMBAIXADOR ACHILLES ZALUAR

Ao deixar, depois de três anos, a Encarregatura de Negócios permanente em Damasco, transmito relato de minha experiência, entre agosto de 2015 e julho de 2018.

SETOR POLÍTICO, DE COOPERAÇÃO E HUMANITÁRIO

(a) Ações realizadas

(a.i) Informação e análise política

2. No trânsito entre meu posto anterior e Damasco, em agosto de 2015, efetuei passagem por Brasília, para consultar as áreas responsáveis da Secretaria de Estado a respeito das orientações que deveria seguir em posto tão peculiar, por causa da situação de guerra e das condições únicas de funcionamento da Embaixada. Foram acordadas, na ocasião, três prioridades: (1) os brasileiros na Síria, ou seja, a segurança da comunidade e seu atendimento consular; (2) os sírios no Brasil, em particular o programa de vistos humanitários do CONARE, importante do ponto de vista humanitário e de grande visibilidade; e (3) a informação adequada, a partir de fontes diretas, sobre a situação na Síria.

3. Ao chegar a Beirute, tive a oportunidade rara de aproveitar curto, porém inestimável, período de convivência com meu predecessor, Embaixador José Estanislau do Amaral. Ele me transmitiu informações valiosas sobre o funcionamento peculiar do posto, mantido aberto em Damasco, mas com todo o pessoal do Quadro residindo em Beirute. O Embaixador Amaral havia, em boa hora, estabelecido a prática de viagens de trabalho regulares a Damasco, que se revelaram indispensáveis para o funcionamento do Posto.

4. Minha primeira constatação foi a necessidade de aumentar a frequência de viagens e o tempo de permanência do pessoal do Quadro na Síria, sem o quê as prioridades 1 e 3 descritas acima inevitavelmente sofreriam. À medida que as condições de segurança permitiam, eu e meus colaboradores começamos a viajar

também pelo interior da Síria, dando prioridades a visitas à comunidade brasileira (cidades de Marmarita, Tartus, Sueida e Homs).

5. Quando aceitei o convite para chefiar o Posto, em meados de 2015, a situação na Síria estava em seu pior momento. Centenas de milícias de diversa natureza, dominadas pelos componentes islamistas mais extremos e violentos, estavam na ofensiva em todas as frentes. A província de Idlib, ao norte, havia caído em poder de uma coalizão, aberta e reconhecida, da Al-Qaeda com os salafistas do Ahrar al-Sham e do Jaishal-Islam e com dezenas de pequenos grupos ditos ''rebeldes moderados'' ou ''Free Syrian Army''. O comércio com a Jordânia havia sido interrompido pela ofensiva da chamada ''Frente Sul'', supostamente formada por ''rebeldes moderados'', em aliança com a Al-Qaeda. No leste e no centro do país, o chamado ''Estado Islâmico'' ou Daesh, depois de controlar quase toda região a leste do Eufrates e o deserto central, acabara de tomar Palmira e ameaçava cortar a estrada entre Damasco e Homs. O Daesh havia surgido no Iraque e penetrado na Síria em 2014.

6. Na parte do país controlada pelo Governo, sérias violações foram agravadas pela guerra. Os grupos armados islamistas, por sua parte, mantinham práticas ainda piores, com clara propensão genocida ou de ''limpeza étnica''. Em qualquer área controlada pelos grupos armados, não permanecia nenhuma minoria étnica ou religiosa, e mesmo uma grande proporção da população majoritária, árabe, muçulmana e sunita, procurava abrigo nas áreas controladas pelo ''regime''. Uma exceção importante: as áreas controladas pelo partido e milícia siro-curdo PYD/YPG, que eventualmente se tornaram o núcleo das ''Syrian Democratic Forces'' (SDF). O PYD/YPG passou quase todo o conflito em aliança tática com as forças governamentais contra os islamistas.

7. No contato com sírios de diversas confissões religiosas ou orientações políticas, constatava-se que, quaisquer que tenham sido as preferências pré-crise a favor ou contra o regime autoritário baathista, ou apolíticos, quase todos temiam a possibilidade de vitória dos ''grupos armados'', e consideravam o exílio como preferível a viver sob seu domínio. Mesmo muitos que militavam contra o ''regime Assad'' antes de 2011, e continuavam críticos, agora torciam pela sua vitória, como única alternativa ao genocídio, ao exílio ou, opção disponível

apenas para os árabes sunitas, a sobrevivência em condições de opressão insuportável, com a imposição pela força de costumes salafistas alheios à tradição levantina. Escutei, em Damasco, de um ex-opositor democrático de origem drusa: ''enquanto durar a guerra, minha posição será de apoio crítico ao regime. Não tenho nada contra as SDF, elas não representam ameaça existencial a mim e a minha comunidade. Mas os outros grupos armados, sim''. Em minhas visitas a líderes religiosos cristãos e muçulmanos, escutei avaliações similares. O Senhor Presidente da República terá recebido as mesmas informações durante as visitas apostólicas dos Patriarcas Siríaco-Ortodoxo e Siríaco-Católico ao Brasil.

8. Ao aumentar a interação com sírios dentro da Síria, foi possível constatar, gradualmente, essa realidade, e informar a esse respeito. Um pequeno, mas crescente número de jornalistas e especialistas internacionais fez as mesmas constatações e chegou às mesmas conclusões: Robert Fisk, Patrick Cockburn, Fréderic Pichon, Regis Le Sommier, Renaud Girard, entre outros. A quase totalidade do corpo diplomático baseado em Damasco, ou visitante regular, também. Os funcionários internacionais residentes do país, em particular das agências e programas especializados das Nações Unidas, expressam a mesma avaliação.

9. Minha permanência no Posto coincidiu, quase exatamente, com a intervenção russa no conflito, iniciada em setembro de 2015, e com uma melhora progressiva da situação geral na Síria. Meu diagnóstico formou-se, em sua essência, cerca de um ano após minha chegada ao posto. Hoje, os sírios que fugiram da guerra começam a voltar. O movimento pró-democracia, que existia em 2011, ou refluiu para o ''apoio crítico'' ao regime, esperando uma eventual abertura política no pós-guerra, ou desacreditou-se pela cumplicidade com a ingerência externa e a violência islamista.

(a.ii) Cooperação

10. No começo do período coberto pelo presente relatório, quase toda a atenção da ''comunidade internacional'' dedicou-se ao apoio aos cerca de sete milhões de sírios, quase um terço da população, que saíram da Síria para fugir da guerra. Tais conferências mobilizavam apoio para Estados como Líbano, Jordânia e Turquia, que sofriam com o influxo massivo de ''deslocados'' sírios (note-se que os países da região tendem a

não ser parte das convenções multilaterais sobre refúgio e a negar, portanto, aos sírios a condição jurídica de refugiados). Isso era necessário, em particular, para os países europeus, que não desejavam receber novo influxo de refugiados sírios, afegãos, paquistaneses e africanos: a onda de deslocamentos do verão de 2015 causa até hoje consequências políticas graves na Europa. Melhor, portanto, do ponto de vista europeu, que as consequências diretas da guerra sejam absorvidas na própria Turquia (3,5 milhões de sírios), Líbano (1,5 milhão) e Jordânia (1 milhão).

11. O foco da cooperação ''em apoio à Síria'', portanto, era dirigido não aos dois terços de sírios que ficaram no país e sofriam com a guerra, mas ao terço que saiu. A parte menor, dirigida aos sírios na Síria, era dirigida, majoritariamente, pelos países ocidentais, ao terço de residentes que sobreviviam em território controlado pelos grupos armados, em vez dos dois terços na área governamental (as proporções são aproximadas e variaram ao longo do conflito: a área governamental acolhe, hoje, mais de 70% dos residentes na Síria). Isso não impede que, de forma discreta, agências e programas das Nações Unidas tenham continuado a desempenhar um papel excelente na Síria, em particular na área governamental, onde vive a maioria da população. Relatei, em telegramas sucessivos, contatos com a ESCWA, OMS, UNICEF, CICV e PNUD. Em visita a Homs, por exemplo, pude constatar o progresso da reconstrução do antigo souk daquela cidade pelo PNUD, com financiamento do Japão. O ponto alto de nossa atuação, como se recorda, foi a doação de medicamentos e vacinas efetuada pelo Brasil à OMS-Síria, com transporte até Beirute efetuado pela Marinha, no barco de apoio ao contingente naval da UNIFIL.

(b) Principais dificuldades encontradas

12. No campo da reflexão e análise, a principal dificuldade é a quase total ausência de mídia ocidental, que raramente viaja à Síria. Isso reforça a necessidade de buscar a informação em fontes distintas.

13. No campo da cooperação, a atenção dedicada ao tema dos refugiados sírios evidentemente compete com o tema da ajuda aos sírios dentro da Síria, que sofrem terrivelmente com as sanções e a guerra.

(c) Sugestões para o novo titular

14. Conversar diretamente, se possível todos os dias, com interlocutores sírios dentro da Síria, tanto governamentais quanto cidadãos comuns e oposicionistas não-violentos; com funcionários das agências e programas das Nações Unidas e com o escritório do SRSG Staffan de Mistura em Damasco; com as lideranças religiosas (os três Patriarcas residentes em Damasco, o Mufti da República, os sheikhs drusos e outros); e com o corpo diplomático residente em Damasco (mais de 30 Embaixadas) ou em Beirute (neste último caso, com prioridade para os que se deslocam à Síria). Valorizar o Grupo de Amizade Parlamentar Síria-Brasil, em Damasco, e estimular formação de contraparte em Brasília.

15. Viajar o mais frequentemente possível dentro da Síria. Não pude ir, por exemplo, a Alepo e Latáquia. Possivelmente será possível ir também a Daraa, Deir az-Zor e Qamishli. Promover visitas legais, com visto, de jornalistas brasileiros à Síria: a partir de 2017, isso voltou a ocorrer, depois de cinco anos de interrupção, com as visitas de Yan Boechat (FSP/TV Bandeirantes), Sérgio Gilz e Marcos Uchôa (TV Globo). Desencorajar visitas ilegais de jornalistas, pelas áreas sob controle dos grupos armados, que trazem riscos altos (os islamistas têm a prática frequente de sequestrar e assassinar jornalistas, e as SDF os levam muito próximo da linha de frente com as forças pró-turcas).

16. Manter e desenvolver mais o contato e a cooperação com as agências e programas das Nações Unidas presentes na Síria, em particular OMS, UNICEF e PNUD, e também com UNRWA, OCHA e ESCWA (esta última em Beirute). Procurar promover, caso a Secretaria de Estado assim o entenda, visita exploratória da cooperação técnica brasileira à Síria, liderada pela ABC, para planejar a retomada da cooperação, preferencialmente em parceria com agências das Nações Unidas. Cultivar o Departamento de Segurança das Nações Unidas, fonte inestimável de informações e avaliações para a segurança do Posto e de seu pessoal.

II. SETOR CONSULAR

(a) Ações realizadas

17. De longe, a realização de que mais me orgulho, nesses três anos de gestão, foi o retorno a Damasco do Setor Consular, em julho de 2016, depois de quatro anos abrigado no Setor Consular da Embaixada em Beirute. Foi operação complexa, possível apenas graças ao apoio inestimável da área competente em Brasília e à energia do Secretário Bruno Rizzi, do OC José Roberto Brito e dos funcionários locais. Entre 2012 e 2016, os cerca de 1.300 brasileiros residentes na Síria muito sofreram com a dificuldade de tomar providências indispensáveis, tendo de atravessar "checkpoints" e uma fronteira internacional, por exemplo, para a emissão anual de um atestado de vida que os habilite a continuar recebendo uma aposentadoria brasileira. Quando anunciei, em minha segunda visita a Tartus, a reabertura do setor consular em Damasco, pude observar diversos brasileiros, sobretudo os mais idosos, que choravam de alegria e emoção, ao ver, do ponto de vista deles, que a mãe-pátria não os abandonava.

18. Foram também muito bem recebidas pela comunidade brasileira na Síria, no corrente ano, outras demonstrações da presença do Estado brasileiro neste país tão sofrido: a visita da delegação parlamentar no começo do corrente ano, com apoio da FEARABE; a autorização da SERE, em dezembro passado, para que o pessoal do Quadro voltasse a residir em Damasco, o que se executou em fevereiro do corrente ano; a mudança da Chancelaria para novo prédio, mais amplo e conveniente, com um andar para a Residência do chefe do posto e um setor consular muito mais amplo, confortável e iluminado. Reitero meu agradecimento pessoal ao Ministro de Estado a e ao Senhor Secretário-Geral, que deram as instruções pertinentes para cada uma dessas medidas, e às áreas responsáveis da SERE (unidades da SGEX, SGEB e SGAO e seus titulares), sem cuja orientação e apoio nada teria sido possível. Agradeço, também, as duas missões de avaliação recebidas em 2017, chefiadas pelo Senhor ISEX e pela Ministra Gilda Santos Neves.

19. Nossa presença mais frequente na Síria também permitiu uma atualização do Plano de Contingência para socorrer a comunidade brasileira e preservar o Posto, em caso de nova deterioração

das condições de segurança. Para isso, foi indispensável o apoio do Adido Militar em Beirute que, com autorização do Embaixador no Líbano e do MD, deslocou-se a Damasco e, com seu conhecimento especializado, permitiu a produção de Plano mais detalhado e adequado.

(b) Principais dificuldades

20. O mais importante, para o bom funcionamento do setor consular, é contar com pessoal adequado e em número suficiente. Como os funcionários do Quadro só voltaram a residir em Damasco em fevereiro de 2018, e os dedicados ao setor consular precisavam ocupar quase todo seu tempo à urgência, o contato regular com a comunidade brasileira sofreu. O conselho de cidadãos continuou a sofrer de excessiva informalidade. O consulado itinerante que planejávamos realizar em Tartus teve de ser adiado (a Chancelaria síria desaconselhou que fosse naquele momento, por razão de segurança) e, com a concentração no projeto de mudança da Embaixada e a difícil situação de segurança no início de 2018, não foi remarcado.

(c) Sugestões para o novo titular

21. Toda prioridade para o recrutamento de pessoal, tanto do Quadro, quanto local, em coordenação com a Secretaria de Estado. Estreitamento dos laços com a comunidade brasileira na Síria. Institucionalização do conselho de cidadãos. Realização de consulado itinerante em Tartus e Marmarita, principais pontos de concentração da comunidade brasileira fora da Grande Damasco.

III. SETOR CULTURAL

(a) Ações realizadas

22. O Brasil voltou a ter presença cultural na Síria, com a realização de exposição de artista plástico brasileiro, em 2016 (o OC José Roberto Brito, em prestigiosa galeria damascena, sem custo para o erário); da pintura, com mensagem de paz, do maior mural externo da Síria, pelos artistas plásticos Zéh Palito e Rimon Guimarães, no bairro do Midan, em Damasco, e de show de música brasileira (duo Lívia e Fred) na Ópera de Damasco, em 2017. Saliento, também, a alta repercussão de termos voltado a realizar, após oito anos de intervalo, a celebração da data

nacional em Damasco, com a presença de altas autoridades (ministros e parlamentares) e da comunidade siro-brasileira, cobertura da mídia, e promoção da música e da culinária brasileiras e dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio-2016. A demanda por presença cultural estrangeira em Damasco é muito alta, em razão do fechamento de muitas embaixadas europeias que eram muito ativas até 2012. Qualquer iniciativa brasileira é muito bem recebida, aparece na mídia e conta com a cooperação das autoridades locais (cessão de sala na Ópera de Damasco sem custo, por exemplo).

(b) Principais dificuldades

23. O mais difícil é demonstrar aos potenciais participantes que o deslocamento a Damasco é seguro. Ao chegar a Damasco, os que vêm, surpreendem-se com a beleza e tranquilidade da cidade, excetuando-se, claro, momentos como os vividos entre fevereiro e abril de 2018, durante as batalhas da Ghouta-Leste e Yarmuk. Também a falta de pessoal pode dificultar a manutenção de uma pauta ativa.

(c) Sugestões para o novo titular

24. Aproveitar a agenda cultural da Embaixada em Beirute para deslocar os eventos, adicionalmente, a Damasco, com custos adicionais muito reduzidos, como foi feito por ocasião da visita dos artistas plásticos Zéh Palito e Rimon Guimarães e do duo musical Lívia e Fred. Aproveitar o festival do cinema brasileiro em Beirute para levar seleção dos mesmos filmes a Damasco, já havendo compromisso verbal do Ministro da Cultura sírio de ceder sala gratuitamente. Promover show de música brasileira ao vivo durante a celebração da data nacional, como foi feito em 2016.

IV. SETORES DE PROMOÇÃO COMERCIAL, ECONÔMICO E DEFESA

(a) Ações realizadas

25. Logo antes da chamada ''Primavera Árabe'', as relações econômico-comerciais entre Brasil e Síria atingiam ápice histórico. Incentivadas por troca de visitas presidenciais e por missão de mais cem empresários, liderada pelo então Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, as relações superaram a tradicional exportação de ''commodities''

brasileiras (sobretudo açúcar e café) para adentrar setores mais nobres, em particular o fornecimento de máquinas e serviços de engenharia brasileiros para os segmentos de agroindústria, construção civil e energia sírios.

26. Com a guerra e as sanções unilaterais dos EUA e União Europeia, a partir de 2012, a pauta regrediu. O fornecimento de ''commodities'', porém, nunca cessou. Em 2017, passamos a exportar também minério de ferro. Com o começo da recuperação econômica da Síria, no ano passado, empresas brasileiras vieram fazer a manutenção e projetar a ampliação dos projetos em que haviam trabalhado no passado (uma usina de açúcar e uma siderúrgica).

27. Também em 2017, o Brasil voltou a participar da Feira Internacional de Damasco (em sua primeira edição desde 2011) e começou a participar de evento novo, a feira ''Rebuild Syria'', mais voltada à indústria de construção civil, bens de capital e transporte pesado. Diversas empresas brasileiras vieram prospectar oportunidades, em particular nos setores de medicamentos e equipamentos para a construção civil (fios elétricos, por exemplo). Isso foi possível graças ao apoio do Departamento de Promoção Comercial (DPR) e da APEX; à cooperação com a Câmara de Comércio Árabe-Brasileira (CCAB), sobretudo seu secretário-executivo Dr Michel Alaby (que veio três vezes à Síria); à atividade de consultores de negócios, que viajam entre Síria e Brasil para promover a reaproximação entre empresas brasileiras e sírias, com apoio da Embaixada; e ao encorajamento da FEARABE.

(b) Principais dificuldades

28. As duas principais dificuldades são as sanções unilaterais dos EUA e União Europeia, que em muito dificultam os pagamentos entre Síria e Brasil (agora efetuados, em geral, através de países terceiros, com encarecimento e complicações adicionais); e a cobertura midiática distorcida e exagerada, que assusta os empresários. O bombardeio norte-americano em abril de 2018, por exemplo, apesar de limitado, recebeu tamanha ênfase na mídia brasileira que equipe de operários brasileiros que trabalhava na ampliação de siderúrgica síria terminou por ser repatriada.

(c) Sugestões para o novo titular

29. Cooperar prioritariamente com a Câmara de Comércio Árabe-Brasileira; dar toda atenção aos consultores de negócios e à FEARABE, que ajudam a trazer empresas brasileiras; reativar a Câmara de Comércio Siro-Brasileira, quando for possível identificar contrapartes brasileiras adequadas; manter a presença na Feira Internacional de Damasco e na ''Rebuild Syria''; incentivar a participação de empresas brasileiras nos setores de maior valor agregado, em particular de bens de capital, material de transporte, energia, saneamento e construção civil, no contexto da reconstrução da Síria; aproveitar o ''Syria Report'', boletim econômico assinado pela Embaixada, para prospectar oportunidades e enviar regularmente informação econômico-comercial para o DPR e a APEX. A remoção de diplomata para uma das duas vagas atualmente vazias em muito ajudaria a dar mais atenção e prioridade a esse setor.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO ANASTASIA

PARECER Nº , DE 2018

SF/18638.82574-46

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 111, de 2018, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor FABIO VAZ PITALUGA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria*.

Relator: Senador **ANTONIO ANASTASIA**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor Fabio Vaz Pitaluga, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Árabe da Síria.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo do diplomata.

O indicado é filho de Plínio Pitaluga e de Maria Theresinha Vaz Pitaluga e nasceu em 13 de setembro de 1964, no Rio de Janeiro/RJ. É bacharel em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de

SF/18638.82574-46

Janeiro (1987). O diplomata indicado iniciou sua carreira como Terceiro-Secretário em 1990, após conclusão do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco (IRBr). Ascendeu a Conselheiro em 2005 e a Ministro de Segunda Classe em 2009. Todas as promoções por merecimento.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria, destacam-se: Subchefe da Divisão de Política Comercial (2001); Subchefe da Divisão de Acesso a Mercados (2001/04); Chefe da Divisão do Mar, da Antártida e do Espaço (2009/13).

No Exterior, exerceu, entre outros, os cargos de primeiro-secretário e conselheiro na Embaixada em Washington (2004/07); Conselheiro e Ministro de Segunda Classe na Delegação Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) e ao Mercado Comum do Sul (Mercosul) em Montevidéu (2007/09); Ministro de Segunda Classe na Embaixada em Moscou (2015/18); e Encarregado de Negócios na Embaixada em Damasco (2018).

O indicado foi, ainda, Assessor Especial para Assuntos Internacionais do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (2014/15).

Além do currículo do diplomata, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a Síria, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos resumo para subsidiar os membros da Comissão em sua sabatina ao indicado.

Situada no coração do Oriente Médio, a Síria é uma república presidencialista formada por 14 distritos. Sua população, com pouco mais de 22 milhões de habitantes, é composta fundamentalmente por árabes sírios (90%), curdos (5,9%), circassianos, turcos e armênios (4,1%).

O país se notabiliza, entre outras coisas, por sua longa história de que são testemunhas as marcas deixadas em seu território como as ruínas romanas na cidade de Palmyra, os castelos medievais do tempo das Cruzadas e os monumentos islâmicos em Damasco, uma das cidades mais antigas habitadas continuamente no mundo (ocupação contínua de mais de 5.000 anos).

SF/18638.82574-46

No tocante às relações bilaterais, elas remontam a 1945, tendo a Legação brasileira em Damasco sido aberta em 1951. Ambos os países mantêm laços históricos, robustecidos pela presença de superlativa comunidade de origem síria fixada no Brasil, estimada em torno de dois milhões e meio de pessoas. Até o romper da guerra civil que aflige o país, eram frequentes as visitas bilaterais de alto nível.

Em 20 de julho de 2012, os membros do serviço exterior brasileiro em Damasco foram evacuados para Beirute, em razão de ameaças à segurança do pessoal. Em maio deste ano, referido pessoal retornou à capital síria tendo a embaixada recobrado, de modo pleno, suas funções.

No plano das relações econômicas, a atual conjuntura não se revela a mais adequada. Nesse sentido, verifica-se que as trocas comerciais sírio-brasileiras atingiram, antes da eclosão da crise, o recorde histórico de US$ 594,8 milhões (2010). No ano passado, segundo dados da SECEX/MDIC, a corrente bilateral de comércio totalizou US$ 76 milhões. O decréscimo é significativo. Exportamos tradicionalmente produtos primários (açúcar café, carnes e cereais) e importamos sementes de anis. O comércio, no entanto, segue superavitário em favor do Brasil.

Em relação aos assuntos consulares, estima-se em cerca de 1.300 pessoas a comunidade brasileira no país, quase todas detentoras também de nacionalidade síria. Para seu atendimento, eles contam com o serviço consular da embaixada. A maior parte dos nacionais brasileiros encontra-se situada em parcelas do território sírio relativamente poupadas pelo conflito.

Por fim, uma palavra sobre o conflito na Síria e o papel desempenhado pelo Brasil nesse contexto. Nosso país tem reiterado sua expectativa de que a crise seja superada por meio de diálogo conduzido pelos próprios sírios. Para além disso, nosso governo condena as violações de direitos humanos cometidas pelas partes envolvidas. Temos participado, também, dos esforços da comunidade internacional no sentido de aliviar a dramática situação humanitária por que passa o povo sírio.

Nesse sentido, contribuímos com doações em espécie tanto para o Fundo Central para Respostas a Emergências das Nações Unidas (CERF/OCHA) e para o Programa Mundial de Alimentos; quanto para o

UNICEF e o ACNUR. Somam-se a essas iniciativas doações de medicamentos e vacinas, bem como concessão de visto, por motivos humanitários, a pessoas afetadas pelo conflito que manifestem a intenção de buscar refúgio no Brasil.

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

SF/18638.82574-46

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

2ª PARTE - DELIBERATIVA

1

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, DE 2018

Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e dá outras providências.

AUTORIA: Senadora Ana Amélia (PP/RS)

DESPACHO: Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

SF/18063.45428-13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2018

Dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, sobre o cumprimento de indisponibilidade de ativos a partir de requerimento de autoridades estrangeiras, assim como sobre a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, seu financiamento ou atos correlacionados.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, entende-se como:

I – ativos: bens, direitos, valores, fundos, recursos ou serviços, de qualquer natureza, financeiros ou não;

II - indisponibilidade de ativos: proibição de transferir, converter, dispor, trasladar ou disponibilizar ativos, direta ou indiretamente;

SF/18063.45428-13

III - bases razoáveis: a existência de indícios ou provas da prática, por pessoa natural ou por meio do uso de pessoa jurídica ou entidade, de terrorismo, seu financiamento e atos correlacionados, conforme definido na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016; e

IV – entidades: arranjos ou estruturas legais que não possuem personalidade jurídica, tais como fundos de investimento ou clubes de investimento.

Art. 3º A indisponibilidade de ativos de que trata esta Lei ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – por execução de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designações de seus comitês de sanções;

II - a requerimento de autoridade estrangeira, desde que o pedido de indisponibilidade apresente bases razoáveis para demonstrar o atendimento aos critérios de designação estabelecidos em resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de seus comitês de sanções;

III – a requerimento de autoridade brasileira quando a pessoa natural, a pessoa jurídica ou a entidade for objeto de designação nacional.

Art. 4º A indisponibilidade de ativos não constitui a perda do direito de propriedade.

Art. 5º São nulos e ineficazes quaisquer atos de disposição relacionados aos ativos indisponibilizados com fundamento nesta Lei, ressalvados os direitos de terceiro de boa-fé.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO IMEDIATA DE RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS OU DE DESIGNAÇÕES DE SEUS COMITÊS DE SANÇÕES

SF/18063.45428-13

Seção I

Do Cumprimento Imediato

Art. 6º As resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as designações de seus comitês de sanções possuem executoriedade imediata no Brasil e dispensam qualquer ato de internalização ou homologação para produzir efeitos no território nacional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando a natureza da sanção violar direitos constitucionais.

Art. 7º Os extratos, em língua portuguesa, das resoluções e das designações de que trata este Capítulo serão publicados no Diário Oficial da União pelo Poder Executivo Federal, indicando as sanções e as pessoas naturais, pessoas jurídicas ou entidades sancionadas.

Parágrafo único. O inteiro teor dos extratos de que trata o *caput* deverão ser disponibilizados para livre consulta.

Art. 8º É vedado a todos os brasileiros, residentes ou não, ou a quaisquer pessoas naturais, pessoas jurídicas ou entidades em território nacional, descumprir, por ação ou omissão, sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de seus comitês de sanções, em benefício de pessoas naturais, pessoas jurídicas ou entidades sancionadas, inclusive para disponibilizar quaisquer ativos, direta ou indiretamente, em favor destas pessoas ou entidades.

Parágrafo único. A vedação referida no *caput* se aplica aos órgãos de todos os poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, assim como às entidades da administração pública indireta.

Art. 9º As pessoas naturais e jurídicas de que trata o art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão cumprir, imediatamente e sem prévio aviso aos sancionados, as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou designações de seus comitês de sanções que determinem a indisponibilidade de ativos de titularidade, direta ou indireta, de pessoas físicas, de pessoas jurídicas ou de entidades submetidas a sanções decorrentes dessas resoluções, na forma e condições definidas por seu respectivo órgão regulador ou fiscalizador.

SF/18063.45428-13

Art. 10. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento imediato, o Poder Executivo Federal comunicará imediatamente as sanções de:

I - Indisponibilidade de ativos;

II – restrições a entrada ou saída de pessoas do território nacional;

III – restrições a importação ou exportação de bens, para adoção de providências imediatas de comunicação às administrações aeroportuárias e empresas aéreas e às autoridades e operadores portuários.

§ 1º As comunicações de que tratam este artigo poderão ser feitas por via eletrônica, com confirmação de recebimento.

§ 2º Regulamento definirá o procedimento para a comunicação a que se refere o inciso I desse artigo.

Seção II

Do Auxílio Direto Judicial

Art. 11. Havendo informações sobre a existência de ativos sujeitos a indisponibilidade ou de pessoas e bens sujeitos a qualquer outra espécie de sanção determinada em resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de seus comitês de sanções, sem que tenha ocorrido seu cumprimento na forma da Seção I deste Capítulo, a União ingressará, imediatamente, com auxílio direto judicial para obtê-la.

Parágrafo único. As pessoas naturais e as pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da Lei nº 9.613, de 1998, na forma e condições definidas por seu respectivo órgão regulador ou fiscalizador, assim como órgãos e entidades da administração pública, deverão informar, imediatamente, à autoridade competente sobre a existência de pessoas e ativos sujeitos a sanção e as razões pelas quais deixaram de procedê-la.

SF/18063.45428-13

Art. 12. Verificada a existência de ativos sujeitos a indisponibilidade ou de pessoas e bens sujeitos a qualquer outra espécie de sanção, a Advocacia-Geral da União deverá ser imediatamente comunicada, para que, sem demora, promova o auxílio direto judicial.

Art. 13. Instruído o pedido com os elementos a que alude o art. 12, o juiz determinará, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e sem a prévia oitiva do requerido, as medidas pertinentes para cumprimento da sanção.

§ 1º Da determinação de que trata o *caput* serão intimados para ciência e cumprimento da decisão as partes e, se for o caso, a pessoa natural ou jurídica que informou a existência de pessoas ou de ativos sujeitos a sanção.

§ 2º Ao ser intimada da decisão, a Advocacia-Geral da União deverá comunicar aos órgãos competentes do Poder Executivo Federal para adoção das medidas pertinentes.

Art. 14. O juiz ordenará a citação do requerido para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a determinação.

§ 1º A impugnação de que trata o *caput* não terá efeito suspensivo e versará somente sobre:

I – homonímia;

II - erro na identificação do requerido ou dos ativos objeto de sanção;

III - exclusão do requerido da lista de sanções, por força de resolução proferida pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por decisão de seus comitês de sanções;

IV - expiração do prazo de vigência do regime de sanções.

SF/18063.45428-13

§ 2º A União será ouvida sobre a impugnação no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 15. Havendo ou não impugnação, o juiz proferirá sentença.

Parágrafo único. Intimadas as partes, os órgãos e entidades referidos no art. 10 e, se for o caso, a pessoa natural ou jurídica que informou a existência dos ativos sujeitos a sanção, e não tendo sido interposto recurso, os autos serão arquivados.

Art. 16. As partes poderão ingressar com ação revisional do que foi estatuído na sentença caso sobrevenha exclusão posterior do requerido da ação originária da lista de pessoas sujeitas ao regime de sanções ou qualquer outra razão que, segundo o Conselho de Segurança das Nações Unidas ou seus comitês de sanções, fundamente a revogação da sanção.

CAPÍTULO III

DO AUXÍLIO DIRETO A REQUERIMENTO DE AUTORIDADE ESTRANGEIRA

Art. 17. A União poderá ingressar com auxílio direto judicial para indisponibilidade de ativos, a requerimento de autoridade estrangeira, de modo a assegurar o resultado de investigações administrativas ou criminais e ações em curso em jurisdição estrangeira em face de terrorismo, seu financiamento e atos correlacionados, desde que o Poder Executivo Federal verifique a existência de bases razoáveis para o seu atendimento.

§ 1º Autoridade competente verificará se o requerimento de indisponibilidade de ativos formulado por autoridade estrangeira apresenta bases razoáveis para o seu atendimento.

SF/18063.45428-13

§ 2º Verificada a existência de bases razoáveis ao atendimento do requerimento da autoridade estrangeira, a autoridade competente encaminhará, imediatamente, à Advocacia-Geral da União, para que promova, imediatamente, o auxílio direto, quando houver elementos que demonstrem a existência no Brasil de ativos sujeitos à medida de indisponibilidade.

Art. 18. Aplica-se ao auxílio direto previsto neste Capítulo o disposto no arts. 13, 14, §1º, I e II, e § 2º, e 15.

Parágrafo único. A impugnação de trata o art. 14 também poderá versar também sobre a ausência de bases razoáveis para estabelecer a relação entre os ativos e os fatos investigados.

Art. 19. As partes poderão ingressar com ação revisional do que foi estatuído na sentença caso a autoridade estrangeira informe não ser mais necessária a indisponibilidade.

Art. 20. Aplica-se, no que couber, o auxílio direto previsto neste Capítulo também para atender requerimento de autoridade estrangeira que tenha por objetivo promover comunicações de atos processuais e obter outras medidas cautelares ou provas necessárias a investigação criminal ou ações criminais em curso em outro país relativas ao financiamento ou apoio a atos terroristas, nos termos do item 2, alíneas "e" e "f", da Resolução nº 1.373, de 2001, do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Parágrafo único. No caso de auxílio direto para a prática de atos que, segundo a lei brasileira, não necessitem de prestação jurisdicional, o órgão competente do Poder Executivo Federal adotará as providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 21. Órgão competente do Poder Executivo Federal informará as medidas adotadas nos termos deste Capítulo à autoridade estrangeira requerente ou a ausência de bases razoáveis a possibilitar o atendimento do seu requerimento.

SF/18063.45428-13

CAPÍTULO IV

DAS DESIGNAÇÕES NACIONAIS

Art. 22. A União será intimada pelo juiz, de ofício, de decisões que decretem medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores de pessoas investigadas ou acusadas, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes de terrorismo, na hipótese do art. 12 da Lei nº 13.260, de 2016, para que adote, se for o caso, providências de designação nacional junto ao Conselho de Segurança das Nações Unidas ou a seu comitê de sanções pertinente.

§ 1º A União comunicará a decisão aos órgãos do Poder Executivo Federal a serem definidos em regulamento, para que deliberem sobre a designação nacional e, se for o caso, comuniquem-na, imediatamente, ao Conselho de Segurança das Nações Unidas ou ao seu comitê pertinente.

§ 2º A designação nacional será acompanhada dos elementos que a fundamentem, de acordo com o procedimento estabelecido na resolução correspondente do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Art. 23. A designação nacional poderá ser deliberada pelo Poder Executivo Federal, para comunicação a terceiros países, a pedido da Polícia Federal ou do Ministério Público Federal, caso em que não será necessária prévia ordem judicial, mediante a indicação de ativos sujeitos a indisponibilidade em razão de terrorismo, seu financiamento e atos correlatos, previstos na Lei nº 13.260, de 2016.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os órgãos reguladores ou fiscalizadores das pessoas naturais ou jurídicas a que se refere o art. 9º da Lei nº 9.613, de 1998, editarão as normas necessárias ao cumprimento das disposições desta Lei.

SF/18063.45428-13

Parágrafo único. Cabe aos órgãos reguladores ou fiscalizadores orientar, supervisionar e fiscalizar o cumprimento das medidas de indisponibilidade de ativos pelas pessoas naturais ou das pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da Lei nº 9.613, de 1998, bem como aplicar-lhes penalidades administrativas.

Art. 25. O Poder Executivo federal manterá lista de pessoas naturais e jurídicas e entidades cujos ativos estão sujeitos a indisponibilidade em decorrência de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designação de seus comitês de sanções, de requerimento de outro país ou em virtude de designação nacional.

Art. 26. Qualquer pessoa natural ou jurídica ou entidade, sancionada em decorrência de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designação de seus comitês de sanções, poderá solicitar a sua exclusão das listas de sanções.

§ 1º A solicitação deverá ser fundamentada, com vistas a atender aos critérios estabelecidos na resolução pertinente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e encaminhada ao Ministério da Justiça.

§ 2º Analisada a solicitação de exclusão, o Poder Executivo a transmitirá ao Conselho de Segurança das Nações Unidas ou ao comitê de sanções pertinente para sua deliberação.

Art. 27. Os ativos indisponibilizados poderão ser parcialmente liberados, desde que necessário, para o custeio de despesas ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º Consideram-se, para os fins deste artigo, despesas ordinárias, entre outras:

I - despesas básicas com alimentos, aluguéis, hipotecas, medicamentos, tratamentos médicos, impostos, seguros e tarifas de serviços públicos;

SF/18063.45428-13

II - pagamento de honorários profissionais de montante razoável e reembolso de gastos efetuados em relação com a prestação de serviços jurídicos e pagamento de taxas ou encargos relacionados com a administração e manutenção ordinárias de fundos ou outros ativos ou recursos indisponíveis.

§ 2º Na hipótese de pessoas naturais, pessoas jurídicas ou entidades incluídas nas listas de sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a liberação parcial dos ativos bloqueados:

I - para o custeio de despesas ordinárias, após notificação do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou do seu comitê de sanções competente, sem que tenha havido objeção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação; e

II - para o custeio de despesas extraordinárias será autorizada após notificação e aprovação do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de seu comitê de sanções competente.

§ 3º Nas hipóteses de indisponibilidade decorrente de requerimento de autoridade estrangeira ou de ordem judicial brasileira, a liberação parcial compete ao juiz que decidiu a indisponibilidade, do que será intimada a União, com vistas à comunicação ao Conselho de Segurança das Nações Unidas ou ao seu comitê de sanções competente.

Art. 28. As medidas de auxílio direto judicial previstas nesta Lei tramitarão sob segredo de justiça.

Art. 29. Poderá ser requerido ao juízo competente a alienação antecipada dos ativos declarados indisponíveis para preservação de seus valores sempre que estes estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

§ 1º O interessado será intimado da avaliação dos ativos para, querendo, manifestar-se no prazo de dez dias.

SF/18063.45428-13

§ 2º Feita a avaliação e dirimidas eventuais divergências sobre o valor atribuído aos ativos, será determinada a sua alienação em leilão ou pregão, preferencialmente eletrônico, por valor não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor atribuído pela avaliação.

§ 3º Realizado o leilão ou pregão, a quantia apurada será depositada em conta bancária remunerada.

§ 4º Serão deduzidos da quantia apurada no leilão ou pregão os tributos e multas incidentes sobre o ativo alienado.

Art. 30. Será designada pessoa qualificada para a administração, guarda ou custódia dos ativos indisponibilizados, quando necessário.

§ 1º Aplicam-se à pessoa designada, no que couber, as disposições legais relativas ao administrador judicial.

§ 2º Tratando-se de ativos financeiros, a sua administração caberá às instituições em que se encontrem, incidindo o bloqueio também dos juros e quaisquer outros frutos civis e rendimentos decorrentes do contrato.

Art. 31. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil, e do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, no que couber.

Art. 32. O Poder Executivo federal regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contado da data de sua publicação.

Art. 33. Fica revogada a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

SF/18063.45428-13

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo principal desta proposição é dar presteza ao cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por seus comitês de sanções. Adicionalmente, prevê auxilio direto a requerimento de autoridade estrangeira para indisponibilidade de ativos, assim como sobre a designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, seu financiamento ou atos correlacionados.

A origem desta iniciativa deriva do produto gerado por grupo de trabalho interministerial no seio da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro, a fim de atender determinações do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI).

O tema de fundo tem sido versado no Brasil por decreto, sobretudo a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Até mesmo antes, a prática de edição de decreto era adotada, como é exemplo o Decreto nº 77.742, de 2 de junho de 1976, que determina o cumprimento de disposições da Resolução nº 388 (1976) do Conselho de Segurança, a respeito da Rodésia do Sul. Além disso, incide a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015, que disciplina a ação de indisponibilidade de bens, direitos ou valores em decorrência do Conselho de Segurança das Nações Unidas, e será revogada pelo projeto em questão.

SF/18063.45428-13

A prática atual funda-se, de um lado, na obrigação de o Brasil, como membro das Nações Unidas, cumprir fielmente o art. 25 da Carta das Nações Unidas, promulgada pelo Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945. Taxativamente, esse dispositivo assim preceitua: "Os membros das Nações Unidas concordam em aceitar e executar as decisões do Conselho de Segurança, de acordo com a presente Carta".

De outro lado, com base no artigo 21, I, da Constituição Federal, compete à União manter participar de organizações internacionais e assegurar os compromissos internacionais daí advindos e com os quais tenha expressamente anuído. Portanto, não é estranho o fato dessa matéria ter sido historicamente tratada por decreto no Brasil.

O presente projeto conta com 34 artigos, distribuídos em cinco capítulos: Capítulo I (disposições gerais); Capítulo II (da execução imediata de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designações de seus comitês de sanções); Capítulo III (do auxílio direto a requerimento de autoridade estrangeira); Capítulo IV (das designações nacionais); e Capítulo V (disposições finais).

Além de circunscrever o objeto, o Capítulo I (arts. 1º a 5º) define, para efeitos da lei, o que são ativos, indisponibilidade de ativos, bases razoáveis e entidades. Igualmente, prevê as hipóteses de indisponibilidade de ativos, além de assegurar que estas não constituem a perda do direito da propriedade nem prejudicam direitos de terceiros de boa-fé.

SF/18063.45428-13

O Capítulo II (arts. 6º a 16) dispõe sobre a execução das resoluções do Conselho de Segurança e as designações de seus comitês de sanções, garantindo sua executoriedade imediata no Brasil e a dispensa de qualquer ato de internalização ou homologação para produzir efeitos no território nacional, ressalvando-se eventuais violações de direitos constitucionais.

Quanto à publicidade, serão publicados extratos em língua portuguesa das resoluções e das designações no Diário Oficial da União pelo Poder Executivo Federal, indicando as sanções e as pessoas naturais, pessoas jurídicas ou entidades sancionadas.

Além disso tece regras quanto à cogência dessas resoluções e define mecanismo de comunicação sobre a indisponibilidade de ativos; as restrições a entrada ou saída de pessoas do território nacional; e as restrições a importação ou exportação de bens, para adoção de providências imediatas de comunicação às administrações aeroportuárias e empresas aéreas e às autoridades e operadores portuários.

Ademais, fixa-se regras sobre auxílio direto judicial para obter o cumprimento dessa normativa, a partir de acionamento da Advocacia-Geral da União. Para tanto, a presente proposição fixa o pertinente rito judicial.

SF/18063.45428-13

O Capítulo III (arts. 17 a 21) também dispõe sobre auxílio direto judicial, mas para indisponibilidade de ativos a requerimento de autoridade estrangeira, a fim de garantir resultado de investigações administrativas ou criminais e ações em curso em jurisdição estrangeira em face de terrorismo, seu financiamento e atos correlacionados.

Já o Capítulo IV (arts. 22 e 23) define as designações nacionais junto Conselho de Segurança das Nações Unidas ou a seu comitê de sanções pertinente e a terceiros países, devidamente fundamentadas.

Por fim, o Capítulo V (arts. 24 a 34), além de regras típicas com a de vigência e a de remissões a regulamento, revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015. Quanto às demais regras finais, dedicam-se a definir condutas de controle por órgãos reguladores ou fiscalizadores das pessoas naturais ou jurídicas e manutenção e modo de exclusão de listas de pessoas sujeitas a indisponibilidade de sanções. Igualmente, definem hipóteses de liberação parcial de ativos indisponibilizados, ou sobre sua alienação antecipada, assim como a designação de pessoa qualificada para a administração, guarda ou custódia dos ativos indisponibilizados, quando necessário.

SF/18063.45428-13

Enfim, com esse projeto, pretende-se modernizar a legislação brasileira para o cumprimento de regras e determinações internacionais, sobretudo às pertinentes ao combate à lavagem de Dinheiro e atividades ligadas ao terrorismo

Sala das Sessões,

Senadora ANA AMÉLIA

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689
- Decreto nº 19.841, de 22 de Outubro de 1945 - DEC-19841-1945-10-22 - 19841/45
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1945;19841
- Decreto nº 77.742, de 2 de Junho de 1976 - DEC-77742-1976-06-02 - 77742/76
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1976;77742
- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9613
    - artigo 9º
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105
- Lei nº 13.170, de 16 de Outubro de 2015 - LEI-13170-2015-10-16 - 13170/15
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13170
- Lei nº 13.260, de 16 de Março de 2016 - LEI-13260-2016-03-16 - 13260/16
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2016;13260
    - artigo 12
- urn:lex:br:federal:resolucao:2001;1373
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:resolucao:2001;1373

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

PARECER Nº , DE 2018

SF/18755.65226-06

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2018, da Senadora Ana Amélia, que *dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e dá outras providências*.

Relator: Senador FERNANDO BEZERRA COELHO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 181, de 2018, de autoria da Senadora ANA AMÉLIA, que *dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e dá outras providências*.

Dispõe a proposição sobre mecanismo interno de cumprimento das cogentes resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, bem como sobre a indisponibilidade de ativos decorrentes de requerimento de autoridades estrangeiras e designação nacional de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo, seu financiamento ou atos correlacionados.

Senado Federal - Ala Senador Dinarte Mariz - Gabinete 04 - Brasília / DF - CEP 70.165-900
Telefone: (61) 3303-2182 – Fax: (61) 3303-2189 – E-mail: fernandobezerracoelho@senador.leg.br

SF/18755.65226-06

Para tanto, o PLS nº 181, de 2018, apresenta 34 artigos, divididos em disposições gerais (Capítulo I), execução imediata de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designações de seus comitês de sanções (Capítulo II, dividido em seção I, cumprimento imediato, e seção II, auxílio direto judicial), auxílio direto a requerimento de autoridade estrangeira (Capítulo III), designações nacionais (Capítulo IV) e disposições finais (Capítulo V).

Nas disposições gerais são expostos conceitos necessários à lei, como o de indisponibilidade de ativos e o de bases razoáveis para caracterização do financiamento do terrorismo.

A Seção I do Capítulo II versa sobre a execução imediata no Brasil das resoluções do Conselho de Segurança da ONU, independente de internalização no Brasil desses atos, salvo se houver detecção de alguma violação constitucional. A fim de atender a publicidade desses atos, o art. 7º do PLS nº 181/2018 determina a publicação de extratos em língua portuguesa das resoluções e designações. Já a Seção II, do Capítulo II, delineia as possibilidades e procedimentos de auxílio direto judicial, a respeito da existência de ativos sujeitos a indisponibilidade ou de pessoas e bens sujeitos a qualquer outra espécie de sanção, determinada em resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de seus comitês de sanções.

O Capítulo III amplia a hipótese de a União ingressar com auxílio direto judicial, a fim de abranger a indisponibilidade de ativos em casos de terrorismo, desta vez a requerimento de autoridade estrangeira.

O Capítulo IV dispõe sobre as designações nacionais de pessoas investigadas ou acusadas decorrentes de medidas judiciais assecuratórias de bens, direitos ou valores. Essa comunicação recebida pela União será comunicada aos órgãos do Poder Executivo Federal e, se foro caso, comunicadas ao Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Nas disposições finais estabelecem-se regras para o controle e a fiscalização das medidas objeto do projeto de lei, a manutenção e o modo de exclusão de lista com os nomes das pessoas naturais e jurídicas cujos ativos estão sujeitos à indisponibilidade. Igualmente, definem-se hipóteses de liberação parcial e de alienação antecipada de ativos indisponibilizados; decreta-se o segredo de justiça para o trâmite das medidas de auxílio direto judicial; e permite-se

SF/18755.65226-06

designação de pessoa qualificada para a administração, guarda ou custódia dos ativos indisponibilizados, quando necessário.

Por fim, além de definir prazo de noventa dias para regulamentar a lei, que é o mesmo tempo da *vacatio legis*, revoga a Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015, atualmente o diploma pertinente à matéria.

Não foram oferecidas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A proposição é jurídica, regimental e vem vazada na melhor técnica legislativa. Quando à constitucionalidade, caberá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, manifestar-se após a presente Comissão.

No que se refere ao mérito, o tema já é objeto da Lei nº 13.170, de 2015, e de inúmeros decretos presidenciais que garantiram a publicidade de nossa obrigação de cumprir as resoluções do Conselho de Segurança.

Órgão máximo das Nações Unidas, no que tange à garantia da paz e da segurança internacionais, tem suas resoluções o status de valor cogente.

O art. 25 da Carta da ONU é explícito quando afirma que:

> *Artigo 25. Os membros das Nações Unidas concordam em aceitar e executar as decisões do Conselho de Segurança, de acordo com a presente Carta.*

O termo do art. 25 da Carta da ONU é abrangente e menciona "decisões", o que extrapola as medidas coercitivas do Conselho de Segurança proferidas sob a égide do Capítulo VII da Carta. Pode, por exemplo, estender-se a alguns órgãos subsidiários do Conselho de Segurança, como os comitês de sanção, que a eles delega a força da obrigatoriedade.

SF/18755.65226-06

Igualmente, importa ponderar que nem toda "decisão" do Conselho é obrigatória, como aquelas que se destinam a entidades não estatais ou derivadas de seus próprios termos. Contudo, não são situações objeto dessa Lei, já que, de um lado, o Brasil é um Estado Membro da organização, e, de outro, aqui versam sobre temas vinculantes e não programáticos.

Portanto, correta está a proposição quando no seu art. 3º, I, define que a indisponibilidade de ativos se dá por execução de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ou de designações de seus comitês de sanções.

Outro ponto importante da proposição é o zelo pelas garantias fundamentais de nosso constitucionalismo, como denota o parágrafo único do art. 6º. Mas não só, pois também outros dispositivos, mais pontuais, preservam os direitos de terceiro de boa-fé e a ampla defesa.

Assim dispõe o art. 6º do PLS 181/2018:

> *Art. 6º As resoluções sancionatórias do Conselho de Segurança das Nações Unidas e as designações de seus comitês de sanções possuem executoriedade imediata no Brasil e dispensam qualquer ato de internalização ou homologação para produzir efeitos no território nacional.*
>
> *Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando a natureza da sanção violar direitos constitucionais.*

Sobre a publicidade dos atos, a fim de obter eficácia, somente extratos em língua portuguesa serão publicados, embora a íntegra também será disponibilizada. Depender da tradução completa para executar no Brasil esses documentos teria como consequência, quando o assunto é a indisponibilidade de ativos, conferir tempo ao transgressor para fugir com seu capital.

Por fim, não se pode ignorar que a presente proposição tem por um de seus grandes vetores combater o terrorismo e a lavagem de dinheiro, o que tem sido uma das grandes preocupações do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI). Nesse sentido, embora já tenhamos um arcabouço jurídico significativo de combate ao terrorismo, a presente proposição acrescenta mecanismos adicionais vitais para atingir seu financiamento.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fernando Bezerra Coelho

SF/18755.65226-06

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator